



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO №

145/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE

SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.049656/2015-78.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof Edison da Rosa**, CPF nº. 199.430.080-91; CI nº.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo deu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, Cl nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto no 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 145/2015, firmado em 16 de Novembro de 2015, entre a UFSC e a FAPEU.

A A



CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Maio de 2016 e findará em 30 de Junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26 de Abril de 2016.

Prof Edison da Rosa Pró-Reitor de Extensão

Gilberto Vieira Ângelo Superintendente da Fapeu

NOME:

CPF:

RG:

Claiten Kley Varela

CPF: 020.360.429-61

Técnies de Projetos - FAPEU

TESTEMUNHAS:

David Arruda Husadel

NOME: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

Portaria nº 1821/2015/GR - 26/10/2101 CPF:

RG:



1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente CGC								
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU 83.476.911/0001-17								
Endereço							•	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO -	-TRINDAD	E – CAI	XA POSTA	L 5153				
Cidade UF CE				CEP DDD/Telefo		D/Telefone		EA
For particular and the state of						8) 331-9090) 331-9090 PRIVADA	
Conta Corrente	rente Banco			Agência Praça de Pa		agamento		
Brasil				3582-3		FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável							CPF	
GILBERTO VIEIRA ÂNGELO							179	.758.409-04
CI/Órgão Exp. Cargo				Função		Matrícula		
122.899-4	SUPERINT	ENDEN	NTE	SUPERINTENDENTE				
Endereço							CEP	
RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107						88	3.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução		
Sábado no Campus Esportes Adaptados: Iniciação e	Início	Término	
treinamento de Goalball	Assinatura	Junho/2016	

Identificação do Objeto

OBJETIVO GERAL Desenvolver a iniciação e o treinamento da modalidade paradesportiva de Goalball para pessoas com deficiência visual da Grande Florianópolis. OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Desenvolver a capacidade física das pessoas com deficiência a partir da identificação de suas potencialidades e do aproveitamento máximo de suas aptidões; • Estimular o exercício da autoconfiança, da melhoria da autoestima e do espírito de criatividade, cooperação e participação; • Preparar os atletas para participarem de competições esportivas, representando a Instituição, o município de Florianópolis, e as associações envolvidas nas modalidades de Goalball e Futsal de cinco; • Oportunizar aos acadêmicos da Universidade Federal de Santa Catarina e principalmente do Curso de Educação Física um maior contato com os esportes adaptados; • Oportunizar aos professores e acadêmicos do Curso de Educação Física o desenvolvimento de pesquisas e procedimentos didáticos/pedagógicos para o ensino do Goalball. Metodologia: Utilizaremos para a desenvolvimento deste projeto os fundamentos da metodologia do treinamento esportivo, respeitando as individualidades técnicas e biológicas de cada participante. As atividades de Goalball ocorrerão as terça, quintas e sábados. Todos os participantes estarão comprometidos com o planejamento e desenvolvimento da iniciação e treinamento. O planejamento do treinamento estará vinculado ao calendário das competições pelas quais o projeto irá participar. As atividades serão desenvolvidas todas as 3ª e 5ª feiras das 18h às 20h e aos sábados das 7h30min às 10h30min.







ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA			ICADOR ÍSICO	DUR	4ÇÃO
	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do Projeto "Sábado no Campus Esportes Adaptados: Iniciação e treinamento de Goalball" (projeto detalhado anexo)		-	Assinatura	06/16

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA			CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL		
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	(orçamento detalhado anexo)			
				1.0
	TOTAL GERAL			

J. R.

 \wedge



ANEXO I PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00 CONCEDENTE

Meta	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Maio/16	Junho/16
1		CONFO	RME REPASSE O	RGÃO FINANCI	ADOR	
Meta	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16
1		CONFO	RME REPASSE O	RGÃO FINANCI	ADOR	

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 26/04/2016

Local e Data

Proponente

Gilberto Vieira Angelo RG: 122.899-4 SSP/SC

CPF: 179.758.409-04 Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 26/04/2016

Local e Data

Concedente